



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

1 Ata da quarta reunião ordinária de dois mil e catorze do Conselho Superior do Instituto Federal
2 de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO. Aos cinco dias do mês de dezembro do
3 ano de dois mil e catorze, às nove horas, no auditório localizado no prédio da Reitoria, situado na
4 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra duzentos e dois Sul, conjunto um, lote oito,
5 Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor Francisco
6 Nairton do Nascimento, o Conselho Superior do IFTO, composto pelo Reitor, como presidente;
7 pela representação de um terço do número de *campi* destinada aos servidores docentes, sendo o
8 mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de suplentes; pela
9 representação de um terço do número de *campi* destinada ao corpo discente, e igual número de
10 suplentes; representação de um terço do número de *campi* destinada aos servidores técnico-
11 administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e igual número de
12 suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de suplentes; por seis
13 representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por dois representantes do setor
14 público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional e
15 Tecnológica; um representante e um suplente do Ministério da Educação designados pela
16 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-
17 gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi
18 registrada a presença dos representantes dos diretores-gerais dos *campi*, Paulo da Silva Paz Neto,
19 primeiro titular; Jonas Reginaldo de Britto, segundo titular; dos representantes dos servidores
20 docentes, Robson José Esteves Peluzio, primeiro titular; Albano Dias Pereira Filho, segundo
21 titular; do representante dos discentes, Timóteo de Sousa Lemes, primeiro titular; dos
22 representantes dos egressos, Miquéias Alves da Rocha César, primeiro titular; Josuan de
23 Carvalho da Cunha, segundo titular; do representante suplente da Secretaria Estadual de
24 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Maria da Penha Barbosa; do
25 representante suplente da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
26 SEAGRO –, Corombert Leão de Oliveira; e do representante titular do Sindicato dos
27 Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS –, Getúlio de Sousa Araújo. Em
28 seguida, o presidente agradeceu a presença de todos, conferiu o quórum e declarou aberta a



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

29 sessão, passando à pauta do dia. **ITEM 1: INFORMES GERAIS:** O Reitor cumprimentou os
30 presentes e aqueles que acompanham a reunião pela *internet*. Em seguida, disse que, devido à
31 extensão da pauta da reunião, solicitou à Secretaria do Consup que entrasse em contato com os
32 apresentadores dos processos, a fim de que fossem concisos e objetivos na explanação dos
33 pontos. Informou que se ausentaria da reunião por alguns minutos, em virtude de consulta
34 médica, deixando o Conselheiro Jonas como presidente da reunião. **ITEM 2: ATA DA**
35 **REUNIÃO ANTERIOR:** Os conselheiros confirmaram o recebimento da ata enviada
36 anteriormente pela secretária do Consup, com vistas à prévia apreciação e posterior aprovação.
37 Alterações no texto sugeridas pelo Conselheiro Jonas foram efetuadas e, posteriormente, sem
38 mais ressalvas, a ata foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3: DELIBERAR ACERCA DO**
39 **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC – SUPERIOR DE LICENCIATURA EM**
40 **EDUCAÇÃO FÍSICA/PRIMEIRA LICENCIATURA DO PLANO NACIONAL DE**
41 **FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR – DO CAMPUS**
42 **PALMAS DO IFTO, CONFORME PROCESSO Nº 23236.002574/2014-68:** O presidente
43 passou a palavra para o Professor Rafael Palazzo, que informou que o curso originou-se de uma
44 demanda apresentada pelo Fórum de Educação do Estado. Tal curso fora ofertado anteriormente
45 pela UFT, mas paralisado em virtude de ausência de infraestrutura e corpo docente. Porém, em
46 virtude de persistência da demanda, o *Campus* Palmas decidiu ofertar uma turma especial,
47 apresentando a infraestrutura do *campus*, a qual é suficiente para a manutenção do curso. Não
48 havendo questionamentos, passou-se à votação e o PPC foi aprovado por unanimidade. **ITEM 4:**
49 **DELIBERAR ACERCA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE**
50 **BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DO CURSO DE**
51 **GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CAMPUS PARAÍSO DO**
52 **TOCANTINS, DO IFTO, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23234.001359/2014-**
53 **60:** O presidente passou a palavra para o professor André Rincon, que explicou que o curso
54 surgiu de uma demanda derivada do curso de Gestão da Tecnologia da Informação, seguindo a
55 evolução natural para oferta de bacharelado. Informou que não há no Brasil diretrizes
56 curriculares para computação, portanto o PPC foi baseado em pareceres recentes da Sociedade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

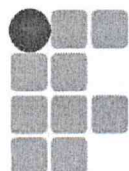
Brasileira de Computação, e que, havendo uma vocação natural do *Campus* Paraíso do Tocantins de cursos voltados para a área de computação, há estrutura física e docente suficiente para a oferta do curso proposto. O Conselheiro Corombert questionou a integração do aluno com a comunidade, consultando se há linha específica ou a formação é abrangente; ao passo que o professor André respondeu que o curso é abrangente. Não havendo mais nenhum questionamento, as propostas de criação do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação e extinção do curso de Gestão da Tecnologia da Informação foram postas em votação e aprovadas por unanimidade. **ITEM 5: DELIBERAR ACERCA DO PROJETO PEDAGÓGICO DE**

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO IFTO, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23481.000001/2014-

06: O presidente passou a palavra para o professor Thiago Tavares, que apresentou uma pesquisa realizada no *campus* em abril de 2014, a qual indicou que há maior procura por cursos de tecnologia, com divisões em relação ao curso específico, mas havendo grande aceitação de computação na forma de licenciatura. O Conselheiro Timóteo questionou a diferença entre as licenciaturas em ciência da computação e análise de sistemas, ao passo que Thiago explicou que o licenciado em computação pode atuar de maneira ampla, mas com conhecimento aplicado à educação. O Conselheiro Corombert questionou a condição infraestrutural do *Campus* Dianópolis para a oferta do curso. Thiago afirmou que há infraestrutura necessária e professores suficientes, já havendo oferta dos cursos técnicos subsequentes e integrados. O Diretor-geral Jonas de Britto complementou dizendo que o curso aplicado não gera impactos negativos, aproveita o banco docente e atende à legislação. Não havendo mais dúvidas, o projeto foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **ITEM 6: DELIBERAR ACERCA DO PROJETO**

PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/ PRIMEIRA LICENCIATURA DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR – DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, DO IFTO, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23234.001359/2014-

60: O Presidente passou a palavra à professora Ana Cláudia Ferreira Rosa, que relatou que a maioria dos professores ministrava aulas sem possuir a devida qualificação para tal, havendo



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

85 demanda para cursos voltados para a educação básica na modalidade PARFOR. Informou que o
86 curso teria implantação no segundo semestre de 2015 com uma turma especial. Não havendo
87 questionamentos, o projeto foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **ITEM 7:**
88 **DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**
89 **SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS DO CAMPUS PALMAS, DO IFTO,**
90 **CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23146.001963/2010-95:** O presidente passou a
91 palavra ao professor Domenico Sturiale, que esclareceu a alteração na matriz curricular, em
92 virtude de não estar de acordo com a Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002, com a
93 obrigatoriedade de 2.800 horas e o estágio a partir da segunda metade da matriz. O Conselheiro
94 Josuan questionou a funcionalidade do estágio em relação ao cumprimento integral dos quatro
95 primeiros períodos, sugerindo que seja considerada a carga horária total em vez da vinculação ao
96 cumprimento dos períodos para evitar problemas práticos; ademais a resolução não impede a
97 vinculação à carga horária. O professor Domenico afirmou que tal determinação deriva de
98 interpretação feita pela Pró-reitoria de Ensino, considerando ser necessária a qualificação do
99 aluno para iniciar o estágio. O Reitor perguntou se a proposta sugerida por Josuan seria viável,
100 ao passo que Domenico disse acreditar ser melhor manter da maneira apresentada, considerando
101 a flexibilidade curricular desregrada prejudicial. Josuan concordou com o professor em relação à
102 flexibilização, mas considera não haver prejuízo, por manter a intenção dos quatro períodos
103 iniciais, mas também abarcando os casos excepcionais. Em seguida, passou-se à votação do PPC
104 e a proposta da maneira apresentada obteve seis votos favoráveis, contra três votos favoráveis à
105 vinculação à carga horária total para o estágio, e com abstenção do Conselheiro Getúlio;
106 portanto, a proposta original foi aprovada por maioria. **ITEM 8: DELIBERAR ACERCA DA**
107 **ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO**
108 **EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO DO CAMPUS PALMAS, DO IFTO, CONFORME**
109 **AUTOS DO PROCESSO Nº 23146.000596/2008-39:** O presidente passou a palavra para a
110 professora Noemi Zukowski, que apresentou todos os PPCs dos cursos técnicos integrados de
111 maneira conjunta. Noemi informou sobre a alteração na duração do curso de quatro para três
112 anos, com maior ênfase à base técnica desde o primeiro ano, turno integral, em vez de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

113 vespertino, e eliminação de alguns estágios obrigatórios para agilizar a formação dos estudantes,
114 mantendo o auxílio do *campus* na oferta de estágios. O Conselheiro Josuan questionou a
115 certificação parcial de alguns cursos e a diferença entre os cursos na obrigatoriedade do estágio
116 ou não. O Diretor-geral do *Campus* Palmas, Otaviano Sidnei, solicitou a palavra e informou que
117 o *campus* possui uma coordenação de estágio atuante. Afirmou ainda que as empresas não
118 utilizam os estagiários nas áreas específicas de seus cursos e não exercem a supervisão, por isso
119 em algumas áreas o estágio não é obrigatório. Noemi esclareceu também que foi avaliada a
120 oferta atual de estágios, e, em relação às qualificações parciais, foram avaliadas as características
121 de atuação, o perfil dos estudantes e a faixa etária. Josuan retoma a importância do estágio,
122 considerando ser importante para a entrada no mercado de trabalho, preocupando-se com a falta
123 de atuação dos técnicos formados; razão por que solicitou ao Conselho que reveja a
124 obrigatoriedade do estágio. A professora explicou que, embora o estágio não seja obrigatório, há
125 o incentivo para que este seja realizado, elucidando que o curso médio integrado não é
126 unanimidade para quem quer seguir carreira, priorizando-se a formação regular dos alunos. O
127 Conselheiro Timóteo afirmou que concorda em parte com Josuan, mas disse que o ensino médio
128 é procurado pela qualidade do ensino do IFTO, e o estágio obrigatório prejudica o aluno que
129 quer apenas concluir o ensino médio, não existindo impedimento para os alunos que querem
130 estagiar. O Conselheiro Paulo considerou que a redução na duração do curso reduz problemas e
131 evasão. Disse que, em relação ao estágio, quando este é obrigatório, tira o foco da pesquisa e
132 extensão e posterior prosseguimento na área, concordando com a não obrigatoriedade;
133 acrescentou, ainda, que os alunos formados não são obrigados a seguir na área, devendo
134 aproveitar o curso para definir o seu futuro. O Conselheiro Getúlio considerou que a imposição
135 do estágio propicia a evasão de alunos e que a facultatividade seria mais benéfica para o aluno e
136 o mercado de trabalho que absorverá a mão de obra. Em seguida, Josuan solicitou a votação pela
137 obrigatoriedade do estágio. Posta a sugestão em votação, a maioria votou pela não
138 obrigatoriedade dos estágios, com votos contrários de Josuan e Robson, e abstenção de
139 Miquéias. Postos em votação, todos os projetos dos cursos técnicos integrados foram aprovados
140 por unanimidade. **ITEM 9: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

141 **PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS**
142 **PALMAS, DO IFTO, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23235.000065/2008-19:**
143 Alteração aprovada por unanimidade, conforme votação conjunta. **ITEM 10: DELIBERAR**
144 **ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO**
145 **INTEGRADO EM EVENTOS DO CAMPUS PALMAS, DO IFTO, CONFORME AUTOS**
146 **DO PROCESSO Nº 23146.000202/2008-19:** Alteração aprovada por unanimidade, conforme
147 votação conjunta. **ITEM 11: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO**
148 **PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM AGRIMENSURA DO**
149 **CAMPUS PALMAS, DO IFTO, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº**
150 **23146.000595/2008-68:** Alteração aprovada por unanimidade, conforme votação conjunta.
151 **ITEM 12: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO**
152 **CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ELETROTÉCNICA DO CAMPUS PALMAS, DO**
153 **IFTO, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23146.000600/2008-80:** Alteração
154 aprovada por unanimidade, conforme votação conjunta. **ITEM 13: DELIBERAR ACERCA**
155 **DA ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO TÉCNICO INTEGRADO**
156 **EM MECATRÔNICA DO CAMPUS PALMAS, DO IFTO, CONFORME AUTOS DO**
157 **PROCESSO Nº 23235.000068/2010-11:** Alteração aprovada por unanimidade, conforme
158 votação conjunta. **ITEM 14: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO**
159 **PEDAGÓGICO DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MECATRÔNICA DO**
160 **CAMPUS PALMAS, DO IFTO, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº**
161 **23235.000066/2010-87:** Prosseguindo com as apresentações, a professora Noemi informou sobre
162 as alterações nos cursos técnicos subsequentes. O Conselheiro Josuan reforçou a necessidade de
163 avaliação sobre os estágios. Disse que a faculdade do estágio é legal e oportuna, em virtude das
164 dificuldades regionais, mas afirma que a ausência de estágio piora a formação, como se não
165 houvesse busca pela finalidade; reiterando que o estágio obrigatório é mais benéfico do que
166 prejudicial. O Diretor Otaviano solicitou novamente a palavra e considerou que o estágio deve
167 ser facultativo, uma vez que o mercado é dinâmico, e salientou que o *Campus* Palmas tem obtido
168 número recorde de inscrições para os cursos superiores e técnicos integrados, com técnicos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

169 subsequentes apresentando baixa demanda. Noemi acrescentou que a procura dos cursos técnicos
170 integrados não se deve em virtude do seguimento na profissão de maneira direta, mas antes ao
171 prosseguimento do estudo na área do curso; já os cursos técnicos subsequentes são procurados
172 por aqueles que já atuam na área e buscam melhores condições de vida e trabalho, não havendo
173 benefício real no estágio. O Reitor disse que no CONEIFTTO ficou claro o que os estudantes
174 pensam sobre o estado obrigatório, mas devem ser consideradas as comissões que elaboraram os
175 projetos, devendo ser oportunizado o debate com as representações estudantis. Josuan solicitou
176 novamente a votação pela obrigatoriedade do estágio. Posta a sugestão em votação, a maioria
177 votou pela não obrigatoriedade dos estágios, com votos contrários de Josuan, Robson e
178 Miquéias. Postos em votação, todos os projetos dos cursos técnicos subsequentes foram
179 aprovados por unanimidade. **ITEM 15: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO**
180 **PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM**
181 **ELETROTÉCNICA DO CAMPUS PALMAS, DO IFTO, CONFORME AUTOS DO**
182 **PROCESSO Nº 23236.000827/2013-88:** Alteração aprovada por unanimidade, conforme
183 votação conjunta. **ITEM 16: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO**
184 **PEDAGÓGICO DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM CONTROLE**
185 **AMBIENTAL DO CAMPUS PALMAS, DO IFTO, CONFORME AUTOS DO PROCESSO**
186 **Nº 23146.001382/2008-1:** Alteração aprovada por unanimidade, conforme votação conjunta.
187 **ITEM 17: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE**
188 **CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIADO DO CAMPUS PALMAS, DO**
189 **IFTTO, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23146.000414/2008-20:** Alteração
190 aprovada por unanimidade, conforme votação conjunta. **ITEM 18: DELIBERAR ACERCA**
191 **DA ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO TÉCNICO**
192 **SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA DO CAMPUS PALMAS, DO IFTTO, CONFORME**
193 **AUTOS DO PROCESSO Nº 23236.000828/2013-22:** Alteração aprovada por unanimidade,
194 conforme votação conjunta. **ITEM 19: DELIBERAR ACERCA DA ALTERAÇÃO DO**
195 **PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM**
196 **HOSPEDAGEM DO CAMPUS PALMAS DO IFTTO, CONFORME AUTOS DO**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

197 **PROCESSO Nº 23146.000501/2008-06:** Alteração aprovada por unanimidade, conforme
198 votação conjunta. **ITEM 20: DELIBERAR ACERCA DA CONVALIDAÇÃO DA**
199 **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 06/2014/CONSUP/IFTO, DE 28 DE NOVEMBRO**
200 **DE 2014, REFERENTE À ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE**
201 **ÉTICA EM PESQUISA, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 23235.000244/2013-**
202 **67:** O presidente passou a palavra para Mariana Brito de Lima apresentar as alterações feitas pela
203 Comissão. Mariana explicou que o Regimento fora aprovado no Consup há pouco tempo, porém,
204 ao providenciar os demais requisitos, verificou-se a necessidade de adequações urgentes para o
205 encaminhamento da documentação ao Comitê Nacional de Ética em Pesquisa – Conep – para
206 criação do Comitê de Ética em Pesquisa. As alterações foram feitas seguindo a Instrução
207 Normativa que dispõe sobre a criação desses Comitês, com ênfase nas que se seguem: alteração
208 do nome do Comitê para Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, aumento do
209 número de membros titulares, inclusão do endereço e horário de funcionamento do Comitê,
210 modificação na maneira de submissão e avaliação dos protocolos de pesquisa e demais alterações
211 textuais necessárias para melhor compreensão. Mariana informou que a documentação do
212 Comitê está em análise no Conep, solicitando a homologação dessas alterações conforme
213 documento enviado. O Conselheiro Josuan solicitou que os documentos fossem encaminhados
214 com as alterações aparentes para os Conselheiros e que também fossem publicados da mesma
215 forma, com concordância do Presidente. Não havendo nenhum questionamento, o Regimento foi
216 posto em votação e aprovado por unanimidade. **ITEM 21: DELIBERAR ACERCA DO**
217 **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS – PAAI – 2015, CONFORME**
218 **AUTOS DO PROCESSO Nº 23235.002644/2014-98:** O presidente esclareceu que o PAAI é
219 uma exigência dos órgãos de controle e é uma forma de controle prévio da instituição, em
220 seguida passou a palavra para a administradora Natália Lelis, presidente da comissão de
221 elaboração do PAAI, para apresentação do documento. Natália ratificou a fala do Reitor,
222 informando que o PAAI é a formalização do planejamento anual com objetivo de descrever as
223 metas, atividades, indicadores e responsáveis para atingimento dos objetivos estratégicos. A
224 estrutura compõe-se dos objetivos estratégicos que foram definidos no PDI 2015-2019 e o

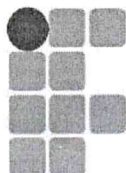




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

225 Acordo de Metas. Informou que, dos vinte objetivos estratégicos, todos foram contemplados.
226 Natália informou que o *Campus* Paraíso do Tocantins não encaminhou as metas no prazo
227 estipulado, visto que estas foram recebidas dois dias antes da reunião, não havendo, portanto,
228 tempo suficiente para revisão das metas e sua inclusão no documento. Posto isso, Natália
229 questionou os Conselheiros sobre a possibilidade de tais metas serem incluídas posteriormente.
230 O Reitor sugeriu que, tão logo efetuadas as devidas correções pela Pró-reitoria de
231 Desenvolvimento Institucional, as metas sejam incluídas no documento. Nairton lembrou que
232 os órgãos de controle exercem cobrança cada vez maior e afirmou que os gestores públicos
233 devem, sim, cada vez mais perseguir metas e objetivos, uma vez que lidam com recursos
234 públicos. Em seguida, parabenizou a comissão responsável e abriu a fala aos conselheiros. O
235 Conselheiro Jonas parabenizou a comissão e votou a favor de que as metas do *Campus* Paraíso
236 do Tocantins fossem incluídas. Dessa forma, o Reitor sugeriu que a alteração fosse autorizada e
237 que a versão final fosse encaminhada aos conselheiros. Natália esclareceu que o *Campus* Paraíso
238 do Tocantins fora um dos primeiros a encaminhar o documento para avaliação, mas, ao realizar
239 um trabalho bem elaborado, não conseguiu encaminhar as metas a tempo; agradeceu ainda aos
240 *campi* que, mesmo com prazo exíguo, conseguiram realizar o projeto. Não havendo nenhum
241 questionamento, a proposta do PAAI foi posta em votação e aprovada por maioria, com
242 abstenção de Getúlio. **INFORMES FINAIS:** O Reitor agradeceu aos servidores, gestores,
243 diretores-gerais e às Comissões Permanentes de Pessoal Docente – CPPDs – pelo trabalho
244 realizado no processo de Reconhecimento por Saberes e Competências – RSC. Desejou a todos
245 um feliz Natal e feliz Ano Novo, prestando seus votos de consideração. Não havendo mais nada
246 a tratar, o presidente agradeceu a colaboração e a presença de todos, encerrou a reunião, e eu,
247 Raissa Alves Gomes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e
248 aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e pelos membros deste Conselho que
249 compareceram à reunião.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 04/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, 5 DE DEZEMBRO DE 2014.


Francisco Nairton do Nascimento

Presidente do Conselho Superior


Robson José Estevez Peluzio

Representante dos Docentes – 1º Titular


Albano Dias Pereira Filho

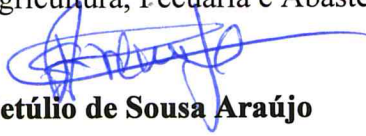
Representante dos Docentes – 2º Titular


Fernando Soares Afonso

Representante dos Discentes – 2º Titular


Corombert Leão de Oliveira

Representante suplente da Secretaria da
Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAGRO


Getúlio de Sousa Araújo

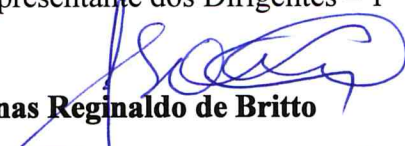
Representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS


Raissa Alves Gomes

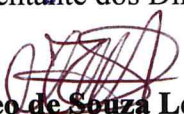
Secretária do Conselho Superior


Paulo da Silva Paz Neto

Representante dos Dirigentes – 1º Titular


Jonas Reginaldo de Britto

Representante dos Dirigentes – 2º Titular


Timóteo de Souza Lemes

Representante dos Discentes – 1º Titular


Miquéias Alves da Rocha César

Representante dos Egressos – 1º Titular


Josuan de Carvalho da Cunha

Representante dos Egressos – 2º Titular


Maria da Penha Barbosa

Representante titular da Secretaria Estadual de Inovação – SEDECTI

